

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0219/87

INTERESSADA : Margarida Inês Bronharo

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Administração de Serviço de Enfermagem Hospitalar".

RELATOR : Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE N° 783/87

CTG

APROVADO EM 25/03/87

COMUNICADO AO PLENO EM 08/04/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina indica Margarida Inês Bronharo para lecionar, como Professor I, as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Administração de Serviço de Enfermagem Hospitalar" do Departamento de Enfermagem e Saúde Pública.

2. APRECIÇÃO:

A indicada é Enfermeira graduada pela Universidade Estadual de Londrina, em 1984, constando do seu currículo as disciplinas que pretende lecionar. Frequentou alguns cursos e conferências não diretamente relacionados às disciplinas que pretende lecionar. Exerceu de agosto de 1984 a novembro de 1986, as funções de Enfermeira Chefe da Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.

3. CONCLUSÃO:

Nega-se a indicação de Margarida Inês Bronharo para ministrar, como Professor I, as disciplinas "Administração Aplicada à Enfermagem" e "Administração de Serviço de Enfermagem Hospitalar", por que a candidata não tem nenhum treinamento específico na área, após a sua graduação.

São Paulo, 11 de março de 1987.

a) Cons° José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, Moacyr Expedito. M. Vaz Guimarães, Robert Henry Srouer e Silvio Augusto Minciotti.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 25.03.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente